



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano V | Edição nº 931

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano V | Edição nº 931

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.568/2023, DE 20/03/2023.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- 1) José Amilton Pinto Júnior - Cirurgião Dentista e Coordenador do GTVS;
- 2) José Milton Dias Monteiro Filho - Engenheiro Civil;
- 3) Gerusa Ribeiro Zacarias - Médica Veterinária;
- 4) Regiane Ranuci de Freitas Galhardo - Farmacêutica;
- 5) Flávio César Marinho da Silva - Técnico em Meio Ambiente;
- 6) Laurinda Ferreira - Agente de Saúde;
- 7) Maria Marinalva de Santana - Agente de Saúde;
- 8) Fernanda Pereira de Oliveira Lima - Enfermeira;
- 9) Edson Vieira Campos - Agente de Saúde.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.505/2022, de 06/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte)** dias do mês de março de 2.023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.569/2023, DE 21/03/2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder

Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 16/03/2023, Protocolo 1Doc nº. 1596/2023, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **GABRIELA HERREIRA SCARABELLI**, a partir de **20/03/2023**, portadora do RG nº. 34.937.517-3, CPF nº. 330.168.648-60, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um)** dias do mês de março de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0037/2023 - Pregão (Presencial) nº 019/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender a Merenda Escolar e diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 019/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 05/04/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano V | Edição nº 931

Página 3 de 3

19,00 (dezenove reais), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 22 de março de 2023. Jair Francisco Camargo- Secretário de Licitações e Compras.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 087/2022.

Processo nº 107/2022 - Tomada de Preços nº 015/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de readequação da cobertura da Escola EMEIF - Maria Terezinha Camargo Jardim, localizada na cidade de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Rafael Gonçalves dos Santos.

Do aditamento: O contrato originário em razão da supressão e aumento na quantidade de itens, fica aditado em R\$ 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme custos apresentados pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade.

Data da assinatura: 22/03/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.